ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 150 / 08
EM 28 / 8 / 08

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Igreja Pentecostal Família de Deus pretende realizar culto evangélico no próximo dia 31 de agosto, na Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos, com o intuito de promover a integração da comunidade para a difusão do Evangelho;

Considerando a importância de eventos dessa natureza que permitem maior entrosamento entre pessoas da mesma crença e possibilitam o acesso de novos interessados em ouvir as mensagens da Igreja, e

Considerando que há necessidade de autorização legislativa para o uso de bens públicos por terceiros,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 89 /08

DOCUMENTO N.º 1123/08

Autoriza o Poder Executivo a permitir o **uso,** a título precário, da **Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos**, pela **Igreja Pentecostal Família de Deus**, no dia 31 de agosto de 2008, para a realização de culto evangélico.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Vereador Alberto Lopes dos Santos, pela Igreja Pentecostal Família de Deus, no dia 31 de agosto de 2008, das 14 às 17 horas, para a realização de culto evangélico, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 28 de agosto de 2008

LUÍS CLÁUDIO BILI

TEC0327/CK-AD-er